

Registrada a fls. 45V46



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

"RESOLUÇÃO Nº 6/77"

Data: 23 de maio de 1977.

Autoriza pagamento complementar aos Vereadores

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, usando de suas atribuições, FAZ saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada em 20 de maio de 1977, APROVOU, e ele PROMULGA a seguinte

"RESOLUÇÃO"

ART. 1º - Fica o Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Largo, AUTORIZADO a efetuar o pagamento de Cr\$31.720,00 (trinta e um mil e setecentos e vinte cruzeiros) referente:

§ 1º - Cr\$480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros) referente ao mês de fevereiro/77.

§ 2º - Cr\$960,00 (novecentos e sessenta cruzeiros) referente à parte fixa dos meses de março e abril/77.

§ 3º - Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) referente à parte variável, dos meses de março e abril/77.

ART. 2º - Os valores constantes nos parágrafos do artigo anterior serão pagos a cada Vereador da atual legislatura.

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 23 de maio de 1977.

Amadeu Fracaro

Amadeu Fracaro

Presidente